



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.079, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R\$ 73.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0206	Poder Executivo	
082440801	Assistência Social Geral	
2185	Manter o CREAS	
31900400	Contratação por Tempo Determinado	73.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0206	Poder Executivo	437
082440801	Assistência Social Geral	
2185	Manter o CREAS	
31901100	Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

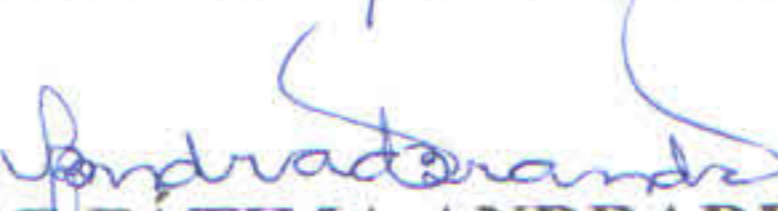
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 2011


HELDER COSTA BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS


SIRLENE DE FÁTIMA ANDRADE BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE
CONTROLE INTERNO

